



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 411

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$
3.129,66 (três mil cento e vinte e nove cruzeiros e sessenta e /
seis centavos) , para atender, no presente exercício a regulari-
zação da seguinte despesa:

1- Pagamento de uma assinatura do "Jornal do Brasil"	R\$ 90,00
2- Despesas com policiais, quando das eleições de 15 de novembro de 1972, referente a hospedagem	R\$ 721,00
3- Arreamento e apetrechos para o animal do serviço da Limpeza Pública desta cidade	R\$ 285,00
4- Pagamento de contribuições ao INPS , relativas a tra- balhadores da Prefeitura, referentes a outubro/72	R\$ 2.033,66
TOTAL.....	R\$ 3.129,66

Art. 2º - Os recursos para atender a essa despesa advir-
se-ão do excesso de arrecadação do vigente exercício, revogadas /
as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do
Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1972

ANTONIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, nesta Secretaria da Prefeitura
Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em -
12 de dezembro de 1972.

Luzia Lina de Sousa
Secretária